



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certo.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 18 da Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art. 1º Autoriza o chefe Poder Executiva a realizar a doação de bens móveis a Comunidade da Linha São Sebastião.

Parágrafo único. Os bens móveis os quais se referem o art. 1º desta lei é constituído de: 10 (dez) postes de concreto, adquiridos pelo Poder Executivo através do processo de inexigibilidade de licitação n.º 005/2023.

Art.2º A doação dos bens se destina a necessidade de instalação de linha de internet.

Art. 3º A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

Art.4º A presente doação poderá ser revertida caso a comunidade não faça uso dos bens, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme finalidade fixada no art. 2º desta lei.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 26 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2023

Capitão Leônidas Marques/PR, em 26 de abril de 2023.

Senhor Presidente;

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei n.º 023/2023, a ser submetido à análise e discussão dos Nobres colegas Vereadores desta Casa Legislativa, destinado a doação de 10 (dez) postes de concretos.

Os bens móveis foram adquiridos pelo Município, após regular processo de licitação tendo como objetivo a melhoria na iluminação de quadras esportivas, parapeitos, passarela, cabeceiras de pontes, contenções, arrimos, sustentação de coberturas de barracões industriais e obras de infraestrutura da municipalidade.

Contudo, após a aquisição dos postes, adquiridos diretamente da Copel, alguns moradores da Comunidade protocolaram pedido de doação, fundamentando seu requerimento para a instalação de linha de internet, eis que a comunidade não é totalmente atendida com postes da Copel.

Conforme justificativa subscrita pela Comunidade da Linha São Sebastião, “a internet é muito importante para a vida em sociedade, pois nossas crianças necessitam de tecnologia para estudar, bem como para se colocar no mundo tecnológico, além do que a internet facilitará a comunicação de todos os moradores, tendo em vista o uso de aplicativos.”

Sabemos que a falta de conexão interfere na vida de todas as pessoas, tornando difícil o acesso às tecnologias de trabalho, educação e comunicação. Da mesma forma, a falta de acesso está diretamente relacionada à dificuldade na contratação de mão de obra e na ampliação do êxodo rural.

Ademais, o acesso a comunicação via internet, nos tempos atuais, é de suma importância também para as crianças que necessitam para realizar suas atividades escolares.

Assim, considerando a importância do presente Projeto de Lei, e ciente de que essa Casa Legislativa contribuirá para atender as necessidades dos moradores da



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Comunidade da Linha São Sebastião, é que submetemos o presente Projeto de Lei para deliberação dos Nobres Vereadores.

Sendo estas as considerações, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria.

Capitão Leônidas Marques/PR, em 26 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal